PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 32/90, DE 21 DE JUNHO DE 1.990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS SACRAMENTINOS DE NOSSA SENHORA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz , Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS SACRAMENTINOS DE NOSSA SENHORA, por relevantes serviços prestados no Município na área religiosa, assistência social e educacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG aos 21 de junho de 1.990

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo